



**AGÊNCIA DE BACIA HIDROGRÁFICA PEIXE VIVO**  
**AGÊNCIA PEIXE VIVO**

**ATO CONVOCATÓRIO 017/2022**  
**CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/ANA/2020**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ASSESSORAMENTO  
TÉCNICO NA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE REQUALIFICAÇÃO  
AMBIENTAL NA REGIÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO**

**2ª ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO**

No dia 13 de junho de 2022, reuniu-se a Comissão Técnica de Julgamento designada pela Agência Peixe Vivo, para avaliar a Proposta Técnica apresentada pelo Engenheiro Hugo Leonardo Freire; proponente ao ATO CONVOCATÓRIO Nº 017/2022, que tem como objeto a “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ASSESSORAMENTO TÉCNICO NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL NO MÉDIO SÃO FRANCISCO**”. Presentes os seguintes membros: Rayssa Balieiro Ribeiro, Ricardo Estanislau Braga e Paula Fontoura Procópio. A Comissão, após analisar a proposta técnica apresentada, procedeu à avaliação, conforme a seguir destacado:

Na Tabela 1 está apresentada avaliação a avaliação técnica do Engenheiro Hugo Leonardo Freire.

**Tabela 1: Resultado consolidado da avaliação técnica (Hugo Leonardo Freire)**

<b>EXPERIÊNCIA E CONHECIMENTO ESPECÍFICO DO PROFISSIONAL</b>	<b>Pontuação Mínima</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
Experiência comprovada em fiscalização e/ou gerenciamento de obras de engenharia. - <b>20 (vinte) pontos</b> por cada comprovação, conforme item 5.1. A experiência será comprovada por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por terceiros, sejam entes públicos ou privados. O(s) atestado(s) deve apresentar, com clareza, as atividades desenvolvidas pelo profissional a fim de comprovar a devida experiência. Os atestados deverão obrigatoriamente estar acervados junto ao sistema CREA/CONFEA por meio de CAT (Certidão de Acervo Técnico).	60	100	60

Para fins de comprovação de experiência profissional em fiscalização e/ou gerenciamento de obras de engenharia, o proponente apresentou os seguintes documentos, conforme a Tabela 2.

**Tabela 2: Atestados de capacidade técnica apresentados pelo proponente Hugo Leonardo Freire e considerados válidos para a concorrência ao Ato Convocatório 017/2022.**

<b>Página</b>	<b>Emitente</b>	<b>Discriminação do serviço</b>
213	CASA DE EVENTOS CERRADO DE MINAS	Fiscalização de edificações e construções de alvenaria para fins comerciais
215	TS PALACE HOTEL	Fiscalização de obra civil
216	TS PALACE HOTEL	Fiscalização de obra civil

**Diante do exposto, a proposta apresentada pelo Engenheiro Hugo Leonardo Freire está tecnicamente habilitada, segundo o parecer desta Comissão Técnica.**

Todos os documentos constantes no envelope nº 02 - Proposta Técnica foram rubricados pelos membros da Comissão Técnica. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pelos membros da referida comissão e será publicada nos *sites* da Agência Peixe Vivo e CBHSF.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2022.

**Rayssa Balieiro Ribeiro**

**Ricardo Estanislau Braga**

**Paula Fontoura Procópio**